



## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 2113/2011.**

MENSAGEM: Nº XX DE XXXX.

LIDO EM: 03/10/2011.

TOTAL DE PÁGINAS: 11.

ASSUNTO:- Dá denominação à Rua 10, no Jardim Ouro Verde II. “RUA ARNALDO POSSO”.

**AUTOR: JOSÉ APARECIDO DA SILVA  
“NITO”.**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 03/11/2011.**

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM  
27/11/2011, DOMINGO, SOB O Nº 6.4392.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 04/11/2011 sob  
o nº 894/2011/DAB.**

**LEI Nº 1.893/2011.**



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 24.10.2011

PROJ. Nº 2113/11

PROJETO DE LEI N.º

2113/11

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

APROVADO EM 03.11.2011

PROJ. Nº 2113/11

SÚMULA – Dá denominação à Rua 10, do JARDIM OURO VERDE II.


AUTOR: JOSÉ APARECIDO DA SILVA “NITO”

**Artigo 1º** Fica, por força desta Lei, denominada RUA **ARNALDO POSSO**, a Rua 10 do JARDIM OURO VERDE II.

**Artigo 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, aos 29 dias do mês de Setembro de 2011.

  
**José Aparecido da Silva “NITO”**  
Vereador - Autor





CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
Paraná

PROCESSO TIPO 11 - Nº 291 / 2011

**DATA:** 20/09/2011 - 17:37

**Requerente:** JOSÉ APARECIDO DA SILVA

**CPF/CNPJ:** 623.912.329-34

**RG/Insc. Est.:** 4.427.420-5

**Endereço:** Londrina, 1349,

**Complemento:**

**Bairro:** Jd. Independência

**Cidade:** Sarandi-PR

**CEP:** 87114-010

**Telefone:**

**ASSUNTO/MOTIVO:** Denominação

Dá denominação a Rua 10 do Jardim Ouro Verde II de ARNALDO POSSO.

**Zona:**

**Quadra:**

**Data:**

**Cadastro:**

Sua senha é: 73346

  
\_\_\_\_\_  
Funcionário



**ARNALDO POSSO**

Local de Nascimento: 05-04-1930

Chegou em Sarandi em 1968

Era proprietário da Chácara que atualmente é o JARDIM CASTELO.

- Prestou serviços na Igreja em nosso Município por mais de 30(trinta anos) como Catequista e Ministro da Eucaristia.

- Participou ativamente do movimento de Emancipação de Sarandi.

- Por ultimo militou como comerciante em sua loja NA AVENIDA MARINGÁ – defronte do Supermercado Camilo.



2113/11

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ESTADO DE  SÃO PAULO

Comarca, Municipio e Distrito de Jaú

CERTIDÃO DE CASAMENTO N. 8.982

GUMERCINDO GARCIA FLORET, oficial sucessor do Registro Civil do Distrito da séde da Comarca de Jaú, do Estado de São Paulo, etc.

CERTIFICO que a Fls. 88 v. do livro n. 51, de Registro de casamentos, foi celebrado hoje o assento do matrimonio de:

\_\_\_\_\_ ; Arnaldo Perro

e \_\_\_\_\_ ; Adelaide Delabighia

contraído perante o M. Juiz: Agostinho Pereira Duarte

\_\_\_\_\_ e as testemunhas: \_\_\_\_\_

Ele, nascido em Pederneras, este Estado aos 5

de Abril de 1930, profissão Lavrador

domiciliado em este distrito

e residente em este distrito, filho de Sifriano

Perro nascido em \_\_\_\_\_

domiciliado em \_\_\_\_\_

e residente em \_\_\_\_\_ e Catarina Ruiz

nascida em \_\_\_\_\_

domiciliada em \_\_\_\_\_ e residente

Ela nascida em Itajuru, desta comarca aos 9

de Janeiro de 1934 de profissão doméstica

domiciliada em este distrito

e residente em este distrito, filha de \_\_\_\_\_

José Delabighia nascido em \_\_\_\_\_

domiciliado em \_\_\_\_\_

e residente em \_\_\_\_\_ e Maria Vicentini

Delabighia nascida em \_\_\_\_\_

domiciliada em \_\_\_\_\_ e residente

em \_\_\_\_\_ a qual passa a

assinar-se Adelaide Delabighia Perro

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180,

sob os numeros: I II III do Código Civil

Observações: \_\_\_\_\_

O referido é verdade e dou fé.

Jaú, 3 de Outubro de 1953

O Oficial Gumercindo Garcia

ENTRADA  
GUMERCINDO GARCIA  
SUCESSOR  
JAÚ - E. S. P.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
FLS.  
05  
ESTADO DO PARANÁ



# 2º REGISTRO CIVIL E 6º TABELIONATO MARIA REGINA

Município e Comarca de Maringá • Estado do Paraná

Maria Regina Pereira Boeira

Titular

Av. Prudente de Moraes, 228 - Zona 07 • Maringá-PR • C.E.F. 87.020-010 • Fones: (44)3227-3022 - (44)3028-3022 • Site: www.cartoriomariaregina.com.br

2113/11

Livro C-036

Folha 197

Termo 012825

## CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 12.825

CERTIFICO que, do livro, folha e termo citados de ASSENTO DE ÓBITO, deste Ofício, consta que foi lavrado no dia 27 de setembro de 2009, o assento de Óbito de .....

### \*\* ARNALDO POSSO \*\*

do sexo masculino, profissão aposentado, estado civil casado, natural de Pederneiras-SP, residente e domiciliado na Avenida Maringá, nº 1.044, Centro, em Sarandi-PR, com setenta e nove (79) anos de idade, nascido aos cinco dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e trinta (05/04/1930). Filho de **SIPRIANO POSSO** e de **CATARINA RUIZ**, naturais do Estado de São Paulo, falecidos. Falecido aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (26/09/2009), às dezessete horas e cinco minutos (17:05h), no Hospital Santa Casa de Maringá, em Maringá-PR. O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Hugo Meister, CRM nº 5810, dando como causa da morte: Septicemia, Broncopneumonia, Politraumatismo, Atropelamento em Via Pública, Infarto do Miocárdio. O sepultamento será realizado no Cemitério Municipal desta Cidade, em 27/09/2009. Foi declarante: Filho.Sr.Antonio Sérgio Posso, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 1.817.882 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Maringá, 1044, Sarandi-PR. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento. Deixa viúva a senhora ADELAIDE DELABIGLIA POSSO e deixa quatro filhos maiores de dezoito anos de idade. As demais informações são ignoradas pelo declarante. Apresentou-me a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 8334852, C.I.RG. nº 1.633.737 SSP/PR, CPF/MF nº 107.772.969-34, Certidão de Casamento Nº 8982, folhas 88, Livro B/51, lavrada no Cartório do Registro Civil de Jaú-SP, Benefícios do INSS nº 087603761-9. ....

Observação: Registro feito de acordo com a Lei nº 9.534/97 de 10 de dezembro de 1997.Mv. ....

Maringá, 27 de setembro de 2009.

Marlene Vieira dos Santos  
Escrevente Juramentada



(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 1.633.737

NOME ARNALDO ROSSO

FILIAÇÃO Cypriano Rosso  
Catharina Ruiz  
Federneiras - SP

DATA DO NASCIMENTO 05/Abril/1930

NATURALIDADE Curitiba - PR

02/Maio/1976

*Arnaldo Rosso*  
Delegado de Polícia - Diretor

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

(CÉDULA DE IDENTIDADE)



POLEGAR DIREITO

*Arnaldo Rosso*  
ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

2113/11



2113/11

FILHOS DO SENHOR ARNALDO

JOSEFINA APARECIDA POSSO

ANTONIO SERGIO POSSO

MARIA SALETE POSSO

NEIDE GORETTI POSSO





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
*Presidente da Câmara*

Como Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_  
designo relator do Projeto de \_\_\_\_\_  
o Vereador

  
\_\_\_\_\_  
*Presidente da Comissão*

**PARECER**

Projeto de Lei nº 2113/2011.  
Belmiro da Silva Farias

O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer analisando o Projeto de Lei nº 2113/2011, do edil **JOSÉ APARECIDO DA SILVA "NITO"**, o qual dá denominação à Rua 10, do Jardim Ouro Verde II. "RUA ARNALDO POSSO", conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2011.

  
*Belmiro da Silva Farias,*  
Relator

*Pelas Conclusões:*

  
*José Roberto Grava,*  
Presidente

  
*José Aparecido da Silva,*  
Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de \_\_\_\_\_

  
-----  
*Presidente da Câmara*

Como Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_  
designo relator do Projeto de \_\_\_\_\_  
o Vereador

  
-----  
*Presidente da Comissão*

## PARECER

Projeto de Lei nº 2113/2011.  
Cilas Souza Morais,

**O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, analisando o Projeto de Lei nº 2113/2011, do edil **JOSÉ APARECIDO DA SILVA "NITO"**, o qual dá denominação à Rua 10, do Jardim Ouro Verde II. "RUA ARNALDO POSSO", conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2011.

  
*Cilas Souza Morais,*  
*Relator*

*Pelas Conclusões:*

  
*João de Lara Vieira,*  
*Presidente*

  
*Reginaldo Alves dos Santos,*  
*Vice-Presidente*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

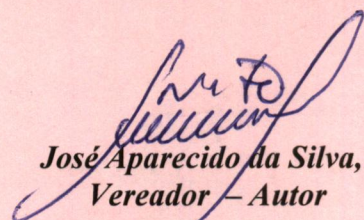
Requerimento Nº <b>338/11</b>	Apresentado em <b>03 / 11 / 2011</b>	Horário		
Funcionário(a) Responsável	Seção Expediente			
Rejeitado em	Indeferido em	Aprovado em <b>03 / 11 / 2011</b>	Deferido em	Atendido - Ofício Nº <b>---</b>

## TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei nº 2113/2011, do edil **JOSÉ APARECIDO DA SILVA "NITO"**, o qual dá denominação à Rua 10, do Jardim Ouro Verde II. "RUA ARNALDO POSSO". Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2011.

  
**José Aparecido da Silva,**  
Vereador - Autor

